Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

### CONTRATO Nº033/2018;

Contrato administrativo para aquisição de material de expediente para escolas municipais; Ref: Carta Convite nº 04/2018 – processo nº 13/2018;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **LOJAS BECKER LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.415.928/0001-98, representado por Evandro José Ribeiro da Costa, cpf:97367630059 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### Cláusula Primeira: Aquisição de material de expediente para escolas municipais;

37 50,000 CX PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 5000 FOLHAS BECKER 144,42000 7.221,00

**Cláusula Segunda:** A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

# 1° O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

**Cláusula Quinta**: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 7.221,00(sete mil duzentos e vinte e um reais) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado a partir da entrega, que será realizada diretamente nas escolas municipais, conforme conferência da Secretaria.0

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação

Dotação orçamentária: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO

2030- MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO

2032- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 - MATERIAL DE CONSUMO

### Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

### Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei no 8.666/93;

- a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

### Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

### Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

Rua Vazulmiro Dutra, 161 - Fone (55) 3745-1288 - Fax (55) 3745-1500 - CEP 98460-000 - Iraí - RS



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

| A rescisão do contrato unilateralmente<br>de caráter civil ou criminal, se necessá |                              | tes conseqüências, sem prejuízo de outras                  |
|--|------------------------------|--|
| I)Assunção imediata do objeto do con<br>Responsabilização da CONTRATADA            |                              | mediante a lavratura de termo circunsta<br>io;             |
| Parágrafo Único: Resta estabelecido o ou controvérsias advindas desta relação      |                              | mponente para dirimir quaisquer dúvidas                    |
| Para todos os fins e efeitos de direito, o foi lavrado, assinam-no na presença de  | •                            | contrato nos expressos nos termos em que ual teor e forma. |
| Iraí (RS), 15 de fevereiro de 2018.  |                              |  |
|  |                              | CONTRATADA   |
| ANTONIO VILSON BERNARDI  |                              | LOJAS BECKER LTDA - ME                                     |
| Prefeito Municipal   |                              |  |
| CONTRATANTE  |                              |  |
|  | Clóvis José Magnabosco Filho |  |
|  | Assessor Jurídico- OAB-35297 |  |
|  |                              |  |
|  |                              |  |
| Testemunhas: 1.  |                              |  |
| 2  |                              |  |
|  |                              |  |

Rua Vazulmiro Dutra, 161 – Fone (55) 3745-1288 – Fax (55) 3745-1500 – CEP 98460-000 – Iraí - RS